
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de mochilas, tipo saco, para distribuição aos professores da FUMEC/CEPROCAMP.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as ações necessárias de prevenção a Covid-19, estão as distribuição de kits com EPI's aos professores da FUMEC/CEPROCAMP.

Para este EPI's fiquem melhor acondicionados, proporcionando a garantia de não contaminação, o fornecimento de um saco mochila permitirá que o servidor carregue de forma segura estes itens importantes.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Cód. BEC	Descrição	Qtd.
1		Mochila, tipo saco, de tecido nylon azul royal, fechamento superior, medidas mínimas aproximadas: 30 x 40 cm (LxA), com duas alças para costa tipo cordão na cor preta, mochila lisa, sem impressão, produto resistente à lavagem com detergentes e sabão. Costuras resistentes e contínuas. Sem defeito.	400

4. PROPOSTA

4.1 Será considerado vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 No preço, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

4.3 A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.

4.4 O prazo de validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 A licitante vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do item, sem serigrafia, para avaliação das especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da solicitação do técnico.

5.2 A amostra deverá ser entregue na rua Antonio Cesarino, 985, Centro, Campinas-SP, em horário comercial.

5.3 A amostra não será contabilizada e nem devolvida, uma vez que passará por testes de avaliação.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEC, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

6.2 Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material.

6.3 Manter, durante todo o prazo de fornecimento, as condições de habilitações previstas no edital.

6.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

6.5 Substituir todo e qualquer equipamento fornecido com defeito de fabricação sem ônus para a FUMEC ou fora da validade mínima da data de entrega.

6.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos equipamentos.

6.7 Fornecer os equipamentos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A FUMEC, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e dimensões.

6.8 O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA FUMEC

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.3 . Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Os insumos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não acarretar danos no transporte e/ou entrega.

9.2 Para recebimento dos itens, após inspeção visual, será emitido o Termo de Recebimento Provisório.

9.3 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, a FUMEC terá 05 (cinco) dias úteis para testes, ocasião em que se verificará se os itens atendem completamente a todas as especificações e condições compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação das marcas, modelos e fabricantes, bem como se as características específicas correspondem àquelas solicitadas neste Termo de Referência.

9.4 A reprovação de qualquer insumo interromperá a fluência do prazo para recebimento definitivo, até que a FORNECEDORA providencie a solução do problema (substituição) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela FUMEC.

9.5 Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela FUMEC, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.

9.6 Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela FUMEC devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o prazo do recebimento provisório, 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua reapresentação.

10. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 O fornecimento deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A FORNECEDORA deverá encaminhar a nota fiscal ao Setor de Gestão de

Contratos e Convênios – FUMEC/Ceprocamp
(fumec.gestaodecontratos@campinas.sp.gov.br), sito à Rua Antonio Cesarino,
985, Centro, Campinas-SP, CEP: 13015-291.

11.2 A FUMEC/Ceprocamp terá até 05 (cinco) dias úteis para aprovar a nota fiscal.

11.3 . Após a aprovação, a FUMEC/Ceprocamp terá até 20 (vinte) dias corridos para o pagamento.

11.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Dúvidas de ordem técnica devem ser encaminhadas ao Sr. Julio Katsuhiko Yoshino e/ou equipe responsável, através do telefone 19-3519-4300 ou do e-mail julio.yoshino@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de setembro de 2020.

Responsabilidade Técnica/Aprovação

Julio K. Yoshino
Gestor Administrativo Financeiro
FUMEC/CEPROCAMP